

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação - 1 vaga

Referência do concurso: CIPSI-BI-INTERACT-Uni-01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação no âmbito do projeto de I&D "*INTERACT - Intercultural Training for Caregivers: Ageing, Relational skills and digiTal issues (INTERACT-Uni)*", com a referência 2025-1-FR01-KA220-HED-000360033, financiado pela Comissão Europeia (ao abrigo do Programa Erasmus+, através da Agência Nacional Francesa) Ação-chave 2: Parcerias para a Cooperação, conforme o Acordo de Subvenção celebrado com a Universidade de Lille e no âmbito das atividades do Centro de Investigação em Psicologia (UI1662), nas seguintes condições:

Área Científica: Psicologia

Categoria de destinatários: A vaga a concurso destina-se a licenciados que à data da respetiva contratualização, comprovem a inscrição em um ciclo de estudos:

- a) **Conferente de grau** (Bolsa de investigação destinada à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num mestrado);
ou
- b) **Não conferente de grau** (Bolsa de investigação destinada à realização de atividades de I&D por licenciados que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior).

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

- **Obrigatórios:**
 - a) Licenciatura em Psicologia, Neurociência, Engenharia Biomédica, Bioengenharia, Engenharia Informática ou áreas afins;



Cofinanciado pela
União Europeia

- b) Experiência em investigação em interação humano-computador, com particular ênfase em ambientes web;
- c) Experiência na aquisição ou análise de dados psicofisiológicos utilizando meios digitais;
- d) Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas).

Plano de trabalhos, objetivos a atingir e critérios de avaliação

O plano de trabalho tem como objetivo consolidar a formação científica do bolseiro.

a) Plano de trabalhos

1. Análise e especificação de interação humano-computador para recolha de dados psicofisiológicos;
2. Implementação de solução digital de recolha de dados psicofisiológicos;
3. Visualização, tratamento e análise de dados quantitativos;
4. Escrita científica e redação de relatórios técnico-científicos.

b) Objetivos a atingir

1. Especificação de uma solução web multi-tenant, com diferentes perfis de utilizadores, para recolha longitudinal de dados psicométricos e psicofisiológicos;
2. Implementação da plataforma web seguindo uma arquitetura MVC;
3. Avaliação da plataforma através de testes automáticos e validação com utilizadores;
4. Disseminação dos resultados da investigação.

c) Critérios de avaliação

1. Nível de completude dos requisitos funcionais e não funcionais da plataforma Web a desenvolver;
2. Qualidade da interação e usabilidade da solução desenvolvida, medida através de instrumentos validados (p.e. SUS);
3. Grau de cobertura conformidade dos testes automáticos e manuais efetuados;
4. Qualidade dos conteúdos de disseminação científica produzidos.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi) da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar, Braga, Portugal, sob a orientação científica da Professora Doutora Adriana Conceição Soares Sampaio, Professora Catedrática e Diretora do CIPsi.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em setembro de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável, até o máximo de:



Cofinanciado pela
União Europeia

- Dois anos: quando tenha sido atribuída a estudante inscrito em mestrado;
- Um ano, quando tenha sido atribuída a licenciados que se encontrem inscritos em ciclos de estudo não conferentes de grau académico (apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos, seguidos ou interpolados).

Valor do subsídio de manutenção mensal (SMM): O montante da bolsa corresponde a 1090,98 €/mês, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, a qual é atualizada anualmente por deliberação em Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Adriana Conceição Soares Sampaio, Professora Catedrática, Departamento de Psicologia Básica, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Membro efetivo: Mário Miguel Machado Osório Gonçalves, Professor Catedrático, Departamento Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Membro efetivo: Eugénia Maria Ribeiro Pereira, Professora Associada com Agregação, Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Membro suplente: Bruno Armando Aragão Henriques, Investigador Júnior, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Membro suplente: Manuel Alberto Crego Barreiro, Investigador Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo. Todos os membros de Júri, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.



Cofinanciado pela
União Europeia

CrITÉrios e procedimentos de avaliaÇão e seleÇão: Primeiramente a avaliaÇão das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliaÇão, valorados numa escala de 0 (inexistente) a 5 (excelente) valores:

A. Mérito do Candidato (MC) – a avaliaÇão do MC, com ponderaÇão de 60%, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderaÇões:

A1 – Percurso Académico, que reflete as classificações dos graus académicos obtidos pelo candidato/a, com uma ponderaÇão de 30%;

A2 – Percurso Científico e Profissional, que reflete o percurso científico e profissional do candidato, com uma ponderaÇão de 60%, de acordo com os seguintes parâmetros:

A2.1. Experiência comprovada em Data Warehousing, Engenharia Web e na conceção e desenvolvimento da plataforma Web (30%);

A2.2. Evidências de competências em programação, nomeadamente, JavaScript, Python, C++; Desenvolvimento Web: Node.js, Express, React; Bases de Dados: MongoDB, SQLm (30%);

A2.3. Evidências de colaboração em projetos académicos em grupo utilizando controlo de versões (GitHub) (30%).

A2.4 Domínio das línguas portuguesa inglesa (faladas e escritas) (10%).

A3 - Carta de motivação redigida em português ou inglês, com uma ponderaÇão de 10%.

A classificaÇão do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicaÇão da seguinte fórmula:

$$\text{MC} = (\text{A1} \times 0,3) + (\text{A2} \times 0,6) + (\text{A3} \times 0,1)$$

Os 03 (três) candidatos com melhor avaliaÇão no MC ou, estando em *ex-aequo*, os 04 (quatro) candidatos melhor avaliados e com pontuaÇão igual ou superior a 3,5 valores no MC serão admitidos à fase de entrevista.

B. Entrevista (ENT) - a ENT, com ponderaÇão de 40%, será conduzida em português e/ou inglês e será avaliada numa escala de 0 (inexistente) a 5 (excelente) valores, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderaÇões:

B1. Atitude e Sentido Crítico, que reflete a atitude, as competências linguísticas, as competências interpessoais e a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) (30%);

B2. Motivação, que reflete a motivação do(a) candidato(a) para o exercício das funções (50%);

B3. AvaliaÇão Global, que reflete o conhecimento geral da área a desenvolver a investigaÇão (20%).

A avaliaÇão final da entrevista será obtida pela aplicaÇão da seguinte fórmula:

$$\text{ENT} = (\text{B1} \times 0,3) + (\text{B2} \times 0,5) + (\text{B3} \times 0,2)$$

A **ClassificaÇão Final (CF)** do candidato será obtida pela aplicaÇão da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (\text{MC} \times 0,6) + (\text{ENT} \times 0,4)$$

A posiÇão só pode ser atribuída a candidatos cuja classificaÇão final seja igual ou superior a 3,5 valores, tendo em conta a média ponderada entre MC (60%) e ENT (40%).



Cofinanciado pela
União Europeia

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período **de 21 de julho a 04 de agosto de 2026** (23h59, hora em Lisboa). Serão apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para o e-mail: **bolsas@psi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso em Assunto: **CIPSI-BI-INTERACT-Uni-01**. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Curriculum vitae do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
- b) Certificados de todos os graus académicos obtidos, especificando a classificação final (obrigatório) ou, em alternativa, declaração de honra do candidato de que os graus foram obtidos até ao final do prazo de candidatura;

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa

- c) Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura;
- d) Carta de motivação, redigida em língua portuguesa ou inglesa;
- e) Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação.

Nota: Poderá consultar as minutas das declarações referidas nas alíneas b) e c) em: <https://cipsi.uminho.pt/recursos>

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.



Cofinanciado pela
União Europeia

Da decisão final pode ser interposta, reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou, recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato do anexo II do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 3 do artigo 14º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:

Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi),

Universidade do Minho,

cipsi@psi.uminho.pt

(+351) 253 604 223



Cofinanciado pela
União Europeia

Declaração de Honra

Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.



**Cofinanciado pela
União Europeia**

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)



Cofinanciado pela
União Europeia